

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS

Pelo presente instrumento, **Banco Original** e **Amarildo Queiroz Moreira**, abaixo identificados e assinados, resolvem, de comum acordo, nos termos e para efeitos do artigo 59 da CLT, celebrar o presente **ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS**, conforme cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam:

- **1.** O colaborador foi contratado para trabalhar 06:00 horas diárias, com intervalo de quinze minutos para refeição e descanso.
- **2.** Por força do presente acordo, o empregado concorda em prorrogar a jornada de trabalho, em duas horas diárias, passando a laborar das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.
- **3.** Em razão da prorrogação noticiada na cláusula anterior, o empregado receberá, mensalmente, "Horas Extras Contratuais" e "Descanso Semanal Remunerado DSR", correspondentes a prorrogação do horário.
- **4.** As horas extras contratuais mencionadas na cláusula anterior integrarão a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, com reflexos em férias + 1/3, 13° salário, FGTS e aviso prévio.
- **5.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho em vigor.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 15 de Agosto de 2021.

Banco Original.

Almir Grania Carvalho Junior Recursos Humanos

Ciente:

Amarildo Queiroz Moreira